



ORÇAMENTO 2024

RELATÓRIO





ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO.....	1
1.1. Enquadramento.....	1
1.2. Metodologia e pressupostos.....	2
1.3. Apresentação geral do orçamento.....	3
II – ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2024	5
2.1. Impostos diretos.....	5
2.2. Taxas, multas e outras penalidades	5
2.3. Transferências Correntes e de Capital	6
2.4. Venda de bens e serviços correntes.....	7
2.5. Evolução das receitas próprias.....	7
2.6. Evolução das transferências correntes	8
III – ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2024	9
3.1 Despesas com pessoal.....	9
3.2 Despesas com aquisição de bens e serviços	10
3.3 Transferências correntes.....	10
3.4 Outras despesas correntes.....	11
3.5 Aquisição de bens de capital	11
3.5 Evolução das despesas com pessoal	11

Anexos

A1 – Resumo do Orçamento

A2 – Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

A3 – Orçamento da Receita

A4 – Orçamento da Despesa

A5 – Plano Plurianual de Investimentos



ÍNDICE DE QUADROS

<i>Quadro I - resumo do orçamento 2024</i>	4
<i>Quadro II - regra do equilíbrio orçamental</i>	4
<i>Quadro III - comparação homologa da receita previsional</i>	5
<i>Quadro IV - receita de taxas, multas e outras penalidades</i>	6
<i>Quadro V - receita de transferências correntes/capital</i>	6
<i>Quadro VI - receita da venda de bens e prestação de serviços</i>	7
<i>Quadro VII - comparação homologa da despesa previsional</i>	9
<i>Quadro VIII - comparação homologa despesas com pessoal</i>	9
<i>Quadro IX - comparação homologa aq. bens e serviços</i>	10
<i>Quadro X - comparação homologa transferências correntes</i>	10
<i>Quadro XI - comparação homologa outras despesas correntes</i>	11

ÍNDICE DE GRÁFICOS

<i>Gráfico 1 - evolução das receitas próprias (2020-2024)</i>	8
<i>Gráfico 2 - evolução das transferências correntes recebidas (2020-2024)</i>	8
<i>Gráfico 3 - evolução das despesas com pessoal (2020-2024)</i>	12

I – INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento geral

Ainda não refeitos do impacto da pandemia da covid-19, que desacelerou o crescimento económico, a guerra da Ucrânia veio gerar uma nova onda de instabilidade e incerteza. O conflito lançou na Europa uma crise energética e obrigou a maioria dos bancos centrais a desencadear políticas monetárias restritivas, provocando a escalada das taxas de juro.

É assim, com esta envolvente, que é apresentada ao Executivo, à Assembleia Municipal o orçamento para o ano de 2024, neste terceiro orçamento do atual mandato.

Com o intuito de atualizar as projeções para a atividade económica dos próximos anos, diversas instituições financeiras têm revisto em baixa as suas perspetivas de crescimento económico para 2023, 2024 e 2025. Segundo as previsões do Fundo Monetário Internacional (FMI)¹ e do Banco Mundial, o crescimento mundial abrandará nos próximos anos, sendo esperada uma recuperação mais sólida em 2025. O Banco Mundial é a entidade mais conservadora nas suas estimativas, perspetivando uma taxa de crescimento do produto interno bruto (PIB) mundial de 2,1% em 2023, 2,4% em 2024 e 3,0% em 2025. Numa perspetiva intermédia, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)³ estima que o crescimento global se mantenha moderado, prevendo um crescimento de 3,0% para 2023 e de 2,7% para 2024, não tendo ainda sido divulgadas as projeções para 2025.

No que concerne à inflação, as estimativas apontam para uma moderação gradual do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) ao longo do horizonte temporal considerado (2023- 2025), embora na maioria das economias este indicador continue superior ao objetivo de médio-prazo dos bancos centrais.

A proposta de orçamento de estado, no que concerne à inflação, medida pelo IPC, estima-se um valor de 4,60% para 2023, devendo desacelerar para 2,90% em 2024.

Para 2024, a política orçamental da União das Freguesias continuará a ser promovida visando sempre aumentar a execução do investimento previsto, reduzir os custos correntes de estrutura e manter o esforço nas cobranças das receitas próprias.

O orçamento do próximo ano foi elaborado numa conjuntura nacional e internacional ainda muito complexa, rodeado de incertezas em relação ao futuro, mas com a certeza de que esta administração autárquica está preparada para enfrentar a incerteza.

Em 2024, o Indexante de Apoios Sociais (IAS) é atualizado em 6% para um valor de 510 euros (correspondendo a um aumento de 29,57 euros). Este indexante é o valor de referência para diversos apoios sociais, tais como os Programas de Contrato Emprego Inserção.

O OE prevê ainda uma atualização dos salários nas Administrações Públicas, que para 2024, todos os trabalhadores terão, no mínimo um aumento de 52,63 euros por mês.

Em 2024, o OE, prevê-se um aumento de 19,77% para o Fundo de Financiamento das Freguesias (incluindo o adicional), no montante global de 349,4 milhões de euros. O aumento do FFF da União de Freguesias de Aver-o-Mar, Amorim e Terroso é de 12,29% face ao ano anterior.

O documento aqui apresentado, caracteriza-se pelo rigor e transparência nas contas, com a promessa de na gestão dos seus recursos financeiros conseguirá promover o investimento necessário e programado, cumprir as obrigações com os trabalhadores, fornecedores e parceiros institucionais, em especial aos que desenvolvem a sua atividade nos setores sociais.

No âmbito das suas competências, a União das Freguesias, continuará a apostar nas premissas das boas práticas de gestão de recursos, preservação e manutenção do património das freguesias e no apoio das atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva ou outras de interesse para os seus cidadãos.

1.2. Metodologia e pressupostos legais

Os documentos previsionais foram elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), revogando o DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção das regras estabelecidas no seu ponto 3.3.

A classificação económica adotada tem por base o classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP, uma vez que, os reportes de execução terão de respeitar estes modelos. Acresce ainda ao orçamento, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o qual agrega as despesas de investimentos em projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos.

Acresce conforme previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte e mais 4 anos);
- Atividades mais relevantes

O regime financeiro prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. Por falta de regulamentação, continuam a não estar criadas

as condições legais para o cumprimento deste articulado da legislação, pese embora o caráter plurianual aplicado a este orçamento, quer à receita quer à despesa por força do novo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

A metodologia adotada para a elaboração da proposta de orçamento para 2024 consistiu na definição de procedimentos administrativos e técnicos e métodos de avaliação, nomeadamente:

- A elaboração do orçamento da despesa assentou no levantamento, rigoroso, de todos os encargos com pessoal e outros compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes;
- Para o processo de elaboração do orçamento da receita, foi cumprido o critério da regra previsional das receitas preceituada na alínea a) do ponto 3.3, do POCAL *“As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”*;
- As transferências a favor da autarquia, provenientes da Administração Central, Local e outros organismos, foram consideradas em conformidade com a efetiva atribuição pelas entidades competentes ao abrigo de contratos e acordos vigentes.

1.3. Apresentação geral do orçamento

O Orçamento 2024 apresenta um valor global de 640.809 euros, conforme se verifica detalhadamente no quadro seguinte.

O orçamento é composto por **receitas correntes** que ascendem a 640.799 euros e suportam a **despesa corrente** prevista de 565.047 euros, prevendo-se assim um saldo corrente, no valor de 75.757 euros a financiar projetos de investimento.

A despesa corrente corresponde a 88,18% do orçamento, destinando-se os restantes 11,82% a financiar projetos de investimento, previstos no PPI.



QUADRO I - RESUMO DO ORÇAMENTO 2024

Receitas	2024	Peso	Despesas	2024	Peso
Receitas Correntes	640.799,00	100,00%	Despesas Correntes	565.047,00	88,18%
Impostos Diretos	21.570,00	3,37%	Despesas com pessoal	304.376,00	47,50%
Taxas, multas e outras penalidades	101.048,00	15,77%	Aquisição de bens e serviços	184.990,00	28,87%
Rendimentos de propriedade	17,00	0,00%	Transferências correntes	72.696,00	11,34%
Transferências Correntes	482.870,00	75,35%	Outras despesas correntes	2.985,00	0,47%
Venda de bens e Prest. Serv. Correntes	35.289,00	5,51%			
Outras receitas correntes	5,00	0,00%			
Receitas Capital	10,00	0,00%	Despesas Capital	75.762,00	11,82%
Transferências de Capital	5,00	0,00%	Aquisição de bens de capital	75.762,00	11,82%
Outras receitas					
Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00	0,00%			
TOTAL	640.809,00	100,00%	TOTAL	640.809,00	100,00%

No lado da receita, destaca-se o peso das *Transferências Correntes* que totalizam 482.870 euros e representam 75,35% da receita total.

No lado da despesa corrente, destaca-se o agrupamento das *Despesas com pessoal*, com uma contribuição de 47,50%, bem como a *aquisição de bens e serviços*, a contribuir 28,87% para a despesa total prevista.

EQUILIBRIO ORÇAMENTAL 2024

A regra do equilíbrio orçamental, prevista no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, citada no artigo n.º 40, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. A presente proposta de orçamento obedece a esta regra, apresentando para 2024 uma previsão de excedente corrente.

QUADRO II - REGRA DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

RECEITAS	VALOR	%	DESPESAS	VALOR	%
Receitas Correntes	640.799,00	100,00%	Despesas Correntes	565.047,00	88,18%
Receitas de Capital	5,00	0,00%	Despesas de Capital	75.762,00	11,82%
Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00	0,00%			
Total	640.809,00	100,00%	Total	640.809,00	100,00%
			Saldo Corrente	75.757,00	
			Saldo Capital	-75.757,00	

II – ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2024

Em 2024 prevê-se que a receita totalize 640.809 euros, encontrando-se no quadro seguinte a distribuição da receita orçamentada, por capítulo económico. O orçamento da receita é composto integralmente por *receita corrente*.

QUADRO III - COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA RECEITA PREVISIONAL

RECEITAS	2023	Peso	2024	Peso	Variação	
					Absoluta	%
Receitas Correntes	629.111,00	84,69%	640.799,00	100,00%	11.688,00	1,86%
Impostos diretos	21.165,00	2,85%	21.570,00	3,37%	405,00	1,91%
Taxas, multas e outras penalidades	102.126,00	13,75%	101.048,00	15,77%	-1.078,00	-1,06%
Rendimentos de propriedade	17,00	0,00%	17,00	0,00%	0,00	0,00%
Transferências correntes	468.626,00	63,09%	482.870,00	75,35%	14.244,00	3,04%
Venda de bens e prest. serv. correntes	37.172,00	5,00%	35.289,00	5,51%	-1.883,00	-5,07%
Outras receitas correntes	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Receitas Capital	113.697,00	15,31%	5,00	0,00%	-113.692,00	-100,00%
Transferências de Capital	113.692,00	15,31%	5,00	0,00%	-113.687,00	-100,00%
Outras receitas correntes	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00	0,00%	5,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	742.813,00	100,00%	640.809,00	100,00%	-102.004,00	-13,73%

2.1. Impostos diretos

Constitui receita das freguesias, prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 23 da Lei das Finanças Locais, o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos.

O peso deste imposto na receita total para 2024 ascende a 3,37%, o que representa, em termos absolutos, uma previsão de receita anual no valor de 21.570 euros.

2.2. Taxas, multas e outras penalidades

Constituem receitas das freguesias o produto da cobrança de taxas, nomeadamente o rendimento de feiras e cemitérios, bem como outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor das freguesias.

A previsão de receita proveniente da cobrança de “Taxas, multas e outras penalidades” ascende a 101.048 euros, sendo estas a segunda maior fonte de receitas do Orçamento, representativo de 15,77% da receita total. Incluem-se aqui as taxas pela ocupação do espaço cobradas na feira semanal, taxas de licenciamento de canídeos, taxas de secretaria e taxas de concessões nas praias e cemitérios.

Este capítulo da receita apresenta um decréscimo previsional de 1.078 euros, face ao período homólogo, como se verifica no quadro seguinte.



QUADRO IV - RECEITA DE TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Descrição	2023	2024	Variação	
			Absoluta	%
Taxas, multas e outras penalidades				
Mercados e Feiras	22.596,00	20.247,00	-2.349,00	-10,40%
Canídeos	2.033,00	1.823,00	-210,00	-10,33%
Secretaria	5.422,00	6.676,00	1.254,00	23,13%
Cemitérios - Remissões	15.965,00	18.463,00	2.498,00	15,65%
Cemitérios - Concessão de terrenos	50.000,00	47.729,00	-2.271,00	-4,54%
Praias	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00%
Outras	5,00	5,00	0,00	0,00%
Multas e penalidades diversas	5,00	5,00	0,00	0,00%
Total	102.126,00	101.048,00	-1.078,00	-1,06%

2.3. Transferências Correntes e de Capital

As *Transferências Correntes*, constituem a maior fonte de receita do orçamento, responsáveis por 75,35% da receita total, o que representa, em termos absolutos, receita proveniente destas transferências no valor de 482.870 euros.

As transferências com origem no Orçamento de Estado (OE) apresentam para 2024, o valor inscrito na Proposta de Lei do Orçamento de Estado de 2024 – “*Mapa XIII – Transferências para as freguesias*”, relativamente à verba de montante fixo e o adicional do art.º 38 da Lei das Finanças Locais. Ainda com origem no OE prevê-se a transferência relativa à compensação da remuneração dos eleitos locais a meio tempo.

As transferências com origem nos Serviços e Fundos Autónomos são as provenientes do IAFP, relativas a acordos/protocolos estabelecidos com este organismo no âmbito de Contratos Emprego Inserção e Gabinete de Inserção Profissional.

As transferências com origem na Administração Local são as provenientes do valor aprovado no Orçamento Municipal destinado à União das Freguesias, relativo ao ano de 2024.

Relativamente ao ano anterior, verifica-se um aumento de 12.649 euros na previsão das transferências correntes e uma diminuição das transferências de capital, no montante de 113.687 euros

QUADRO V - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES/CAPITAL

Descrição	2023	2024	Variação	
			Absoluta	%
Transferências Correntes	468.626,00	482.870,00	14.244,00	3,04%
Privadas	5,00	5,00	0,00	0,00%
DGAL - Fundo de Financiamento das Freguesias	188.111,00	197.516,00	9.405,00	5,00%
DGAL - FFF (art.38º, n.º8 da Lei n.º73/2013)	18.194,00	34.151,00	15.957,00	87,70%
DGAL - Remuneração - Eleito Local	22.761,00	23.447,00	686,00	3,01%
IAFP - Gabinete de Inserção Profissional	12.925,00	13.770,00	845,00	6,54%



IEFP - Programas Ocupacionais	19.585,00	6.936,00	-12.649,00	-64,59%
AL - Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	207.030,00	207.030,00	0,00	0,00%
AL - Recenseamento Eleitoral	5,00	5,00	0,00	0,00%
Instituições sem fins lucrativos	5,00	5,00	0,00	0,00%
Famílias	5,00	5,00	0,00	0,00%
Transferências Capital	113.692,00	5,00	-113.697,00	-100,00%
AL - Município Póvoa de Varzim	113.692,00	5,00	-113.697,00	-100,00%
Total	582.318,00	482.875,00	-99.443,00	-17,08%

2.4. Venda de bens e serviços correntes

O produto da *Venda de bens e prestação de serviços correntes* representa 5,51% do total da receita, prevendo-se arrecadar 35.289 euros, em termos absolutos.

Incluem-se aqui as receitas provenientes dos serviços prestados a particulares no âmbito dos Cemitérios relativos a inumações, exumações e trasladações, as receitas provenientes do Protocolo estabelecido com os CTT e Venda de gelados e as rendas relativas à cedência do espaço de restauração – Bar Quião.

QUADRO VI – RECEITA DA VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

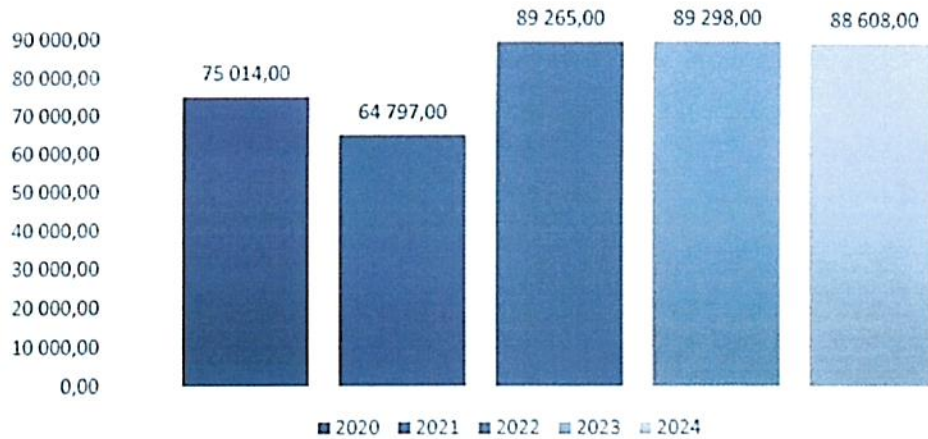
Descrição	2023	2024	Variação	
			Absoluta	%
Venda de bens e prest. serv. correntes				
Outros	5,00	5,00	0,00	0,00%
Aluguer de espaços e equipamentos	5,00	5,00	0,00	0,00%
Trabalhos por conta de particulares	623,00	1.403,00	780,00	125,20%
Cemitérios	12.870,00	8.983,00	-3.887,00	-30,20%
CTT - Amorim	11.663,00	12.506,00	843,00	7,23%
Contrato - Volume Vendas de gelados	3.606,00	3.987,00	381,00	10,57%
CTT - Distribuição	0,00	0,00	0,00	0,00%
Edifícios	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00%
Total	37.172,00	35.289,00	-1.883,00	-5,07%

2.5. Evolução das receitas próprias

Conforme se pode observar no gráfico seguinte, de 2020 para 2021, assistia-se a uma quebra nas receitas próprias, comportamento contrariado em 2022 com um aumento significativo na receita na ordem dos 25.422 euros. Este aumento deveu-se ao ajustamento da tabela de taxas nesse ano que teve impacto estabilizador na receita nos anos seguintes.

Em 2020 foram previstas receitas próprias (excluindo-se para o estudo as cobranças de concessões – cemitérios, que assumem comportamento demasiado volátil) no montante de 75.014 euros, estando previsto para 2024 que as mesmas ascendam a 88.608 euros (18,12%).

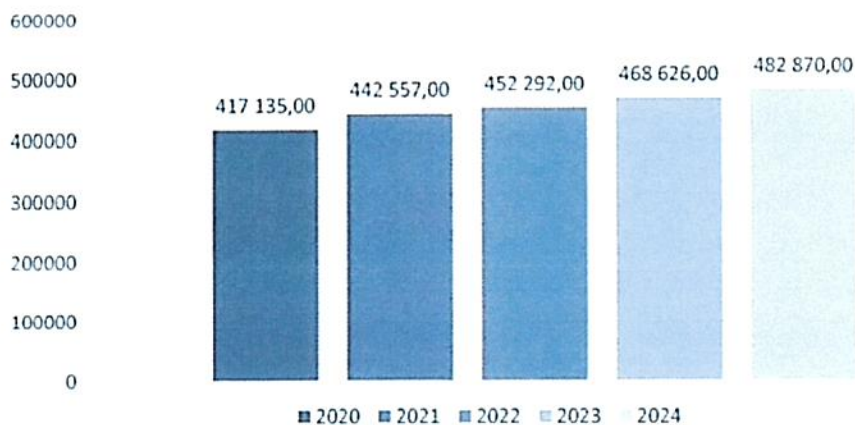
GRÁFICO 1 - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS (2020-2024)



2.6. Evolução das transferências correntes

De acordo com a análise à evolução das transferências correntes recebidas (2020-2024), a tendência é crescente, verificando-se um aumento de 65.735 entre 2020 e 2024. No mesmo período, o Fundo de Financiamento das Freguesias (incluindo o adicional) apresenta um aumento de 74.450 euros (47,35%), as transferências provenientes do Município aumentaram 11.740 euros, no mesmo período (6,01%).

GRÁFICO 2 - EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS (2020-2024)





III – ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2024

A despesa orçamentada para 2024, encontra-se evidenciada no quadro seguinte, permitindo uma comparação homologa por agrupamento económico.

QUADRO VII - COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DA DESPESA PREVISIONAL

DESPESAS	2023	Peso	2024	Peso	Variação	
					Valor	%
Despesas Correntes	566.256,00	76,23%	565.047,00	88,18%	-1.209,00	-0,21%
Despesas com pessoal	301.291,00	40,56%	304.376,00	47,50%	3.085,00	1,02%
Aquisição de bens e serviços	172.118,00	23,17%	184.990,00	28,87%	12.872,00	7,48%
Transferências correntes	89.223,00	12,01%	72.696,00	11,34%	-16.527,00	-18,52%
Outras despesas correntes	3.624,00	0,49%	2.985,00	0,47%	-639,00	-17,63%
Despesas de Capital	176.552,00	23,77%	75.762,00	11,82%	-100.790,00	-57,09%
Aquisição de bens de investimento	176.552,00	23,77%	75.762,00	11,82%	-100.790,00	-57,09%
TOTAL	742.808,00	100,00%	640.809,00	100,00%	-101.999,00	-13,73%

3.1 Despesas com pessoal

Para o ano de 2024 prevê-se despesas com pessoal na ordem dos 304.376 euros, apresentando-se como o agrupamento da despesa corrente com maior afetação do orçamento, com um peso de 47,50% no total da despesa.

O agrupamento das *despesas com pessoal* contempla os encargos fixos com Eleitos (remunerações fixas do Presidente e Secretário, as compensações do Tesoureiro, as senhas de presença dos Vogais do Órgão Executivo e as senhas dos Membros da Assembleia de Freguesia). Contempla, também, as despesas com o pessoal do quadro, constantes no mapa de pessoal, divididos em remunerações certas e permanentes, abonos variáveis e segurança social.

QUADRO VIII - COMPARAÇÃO HOMÓLOGA DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	2023	2024	Variação	
			Absoluta	%
Despesas com pessoal				
Remunerações certas e permanentes	218.143,00	226.528,00	8.385,00	3,84%
Abonos variáveis e eventuais	17.928,00	17.861,00	-67,00	-0,37%
Segurança social	65.220,00	59.987,00	-5.233,00	-8,02%
Total	301.291,00	304.376,00	3.085,00	1,02%

Uma análise aos valores, por subagrupamento das despesas com pessoal, permite apurar um aumento no montante global de 3.085 euros. Este aumento decorre, fundamentalmente, da previsão dos aumentos dos previstos para a função pública para o ano de 2024, decorrentes do orçamento de estado.

O aumento seria superior, mas o facto de, no próximo ano, as despesas com pessoal em regime de tarefa ou avença e os encargos das autarquias locais com a ADSE passarem para a esfera da administração central, retirou um encargo à autarquia, de cerca de 18 mil euros.

3.2 Despesas com aquisição de bens e serviços

O agrupamento da despesa respeitante à *aquisição de bens e serviços* prevê uma afetação de 28,87% do orçamento, 184.990 euros.

As rubricas inseridas neste agrupamento assumem natureza bastante diversificada e vão de encontro aquilo que são as atribuições das freguesias e as atividades que pretende desenvolver. Incluem os valores certos de contratos celebrados com fornecedores, nomeadamente, no que respeita a encargos das instalações, combustíveis, limpeza, conservação de bens, serviços de consultoria, assistência técnica, bem como, despesas com atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas previstas no plano anual de atividades.

QUADRO IX - COMPARAÇÃO HOMÓLOGA AQ. BENS E SERVIÇOS

Descrição	2023	2024	Variação	
			Absoluta	%
Despesas com aquisição de bens e serviços				
Aquisição de bens	41.486,00	46.470,00	4.984,00	12,01%
Aquisição de serviços	130.632,00	138.520,00	7.888,00	6,04%
Total	172.118,00	184.990,00	12.872,00	7,48%

3.3 Transferências correntes

As *transferências correntes* englobam os apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos, e no âmbito social, o apoio a famílias carenciadas, bem como, o pagamento de apoios ao abrigo de Contratos de Emprego e Inserção. Tendo no orçamento para 2024 um peso de 11,34% no total da despesa.

Do montante total previsto para transferências correntes de apoio a famílias (72.696 euros), destinam-se a despesas com Contratos Emprego-Inserção, o montante de 31.560 euros.

QUADRO X - COMPARAÇÃO HOMÓLOGA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Descrição	2023	2024	Variação	
			Absoluta	%
Transferências correntes concedidas				
Município	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00%
Instituições sem fins lucrativos	31.625,00	30.786,00	-839,00	-2,65%
Fundo de Emergência Social	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00%
Programas Ocupacionais	47.248,00	31.560,00	-15.688,00	-33,20%
Total	89.223,00	72.696,00	-16.527,00	-18,52%



3.4 Outras despesas correntes

A despesa prevista neste agrupamento representa 0,47%, em termos absolutos, prevê-se uma despesa anual de 2.985 euros.

Enquadram-se neste agrupamento despesas de natureza diversa, nomeadamente, a quotização anual para a ANAFRE, restituição de impostos ou contribuições, despesas bancárias e IVA pago.

QUADRO XI - COMPARAÇÃO HOMÓLOGA OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Descrição	2023	2024	Variação	
			Absoluta	%
Outras despesas correntes				
Impostos e taxas	150,00	150,00	0,00	0,00%
IVA pago	609,00	917,00	308,00	50,57%
Serviços bancários	798,00	385,00	-413,00	-51,75%
Outras - quotizações	1.317,00	1.383,00	66,00	5,01%
Outras - diversas	750,00	150,00	-600,00	-80,00%
Total	3.624,00	2.985,00	-639,00	-17,63%

3.5 Aquisição de bens de capital

As despesas com aquisição de bens de capital, representam 11,82% da despesa total, totalizando 75.762 euros. Este agrupamento económico integra os investimentos com intervenção direta da autarquia, financiados pelo excedente orçamental.

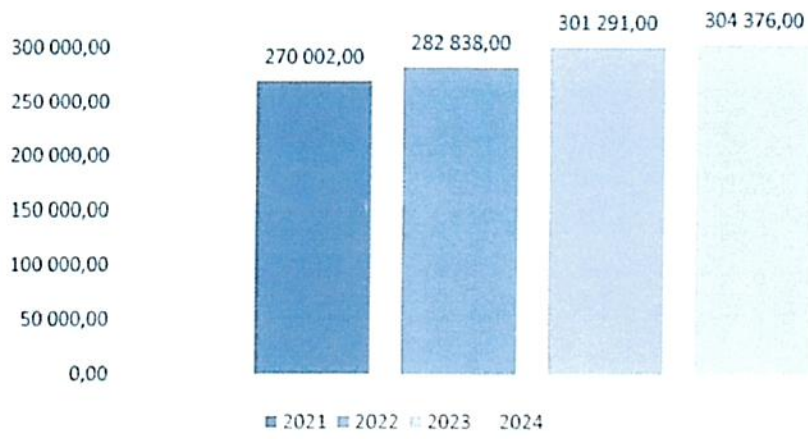
Em comparação com o orçamento homólogo, verifica-se uma diminuição da verba para investimento, na ordem dos 100.790 euros. Esta diminuição, deve-se ao facto de, no período homólogo, estarem previstos financiamentos provenientes do Município.

A análise ao PPI, que se encontra em anexo à presente proposta, permitirá identificar quais os projetos e ações que implicam despesas orçamentais, classificadas neste agrupamento.

3.5 Evolução das despesas com pessoal

De acordo com a análise à evolução das despesas com pessoal orçadas (2021-2024), a tendência é crescente, verificando-se um aumento de 12,64% entre 2021 e 2024, 34.374 euros, em termos absolutos.

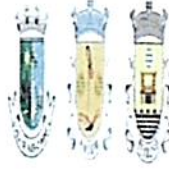
GRÁFICO 3 - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL (2020-2024)





ORÇAMENTO 2024

ANEXOS



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E
TERROSO

ORÇAMENTO
DA
RECEITA E DESPESA

PARA O
ANO FINANCEIRO DE 2024

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA reunido de 2023	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA Em sessão de

FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024

APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Seiscentos e Quarenta Mil Oitocentos e Nove Euros (640 809,00 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em , de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



Aprovado em sessão (1) _____ (2)
_____ da freguesia, realizado em ,
de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 9º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)
aprovado pelo Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

A MESA

OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.

(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.

FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

EDITAL

EXPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2024

Carlos Alberto Mações Gondar, Presidente da Junta de Freguesia supra indicada:

Conforme o disposto no artº 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia de Freguesia, em sua sessão do dia , aprovou, o orçamento desta Freguesia, para vigorar no ano supra indicado, o qual importa, quer na receita, quer na despesa, em 640 809,00 €.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

_____, ____ de _____ de _____.

O PRESIDENTE DA JUNTA,




A.I – RESUMO DO ORÇAMENTO



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

RESUMO

2024

ORÇAMENTO INICIAL

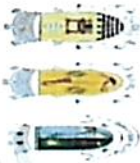
Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	640 799,00	Corrente.....	565 047,00
Capital.....	5,00	Capital.....	75 762,00
Outras Receitas.....	5,00		
Total	640 809,00	Total	640 809,00
Total Geral	640 809,00	Total Geral	640 809,00



ORGÃO DELIBERATIVO



A.II – ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL
PLURIANUAL




FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO



ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2024				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2025	2026	2027	2028	
Receta Corrente									
R1	Receta Fiscal	0,00	21 570,00	21 570,00	22 102,78	22 635,56	23 168,34	23 701,12	
R1.1	Impostos diretos	0,00	21 570,00	21 570,00	22 102,78	22 635,56	23 168,34	23 701,12	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	101 048,00	101 048,00	103 543,64	106 039,28	108 534,92	111 030,55	
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	17,00	17,00	17,42	18,28	19,64	21,57	
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	482 870,00	482 870,00	500 657,57	518 445,14	536 232,70	554 020,27	
R5.1	Transferências Correntes	0,00	482 870,00	482 870,00	500 657,57	518 445,14	536 232,70	554 020,27	
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	482 855,00	482 855,00	500 657,57	518 445,14	536 232,70	554 020,27	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	255 114,00	255 114,00	267 276,49	279 438,98	291 601,47	303 763,96	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	20 706,00	20 706,00	21 217,44	21 728,88	22 240,31	22 751,75	
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	207 035,00	207 035,00	212 143,64	217 257,28	222 370,92	227 484,56	
R5.1.3	Outras	0,00	15,00	15,00	20,00	20,00	20,00	20,00	
R6	Venda de bens e serviços	0,00	35 289,00	35 289,00	36 160,39	37 031,78	37 774,57	38 774,57	
R7	Outras receitas correntes	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
Receta de Capital									
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
R9.1	Transferências de Capital	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
R11	Reposições não abaladas aos pagamentos	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
Receta efetiva		0,00	640 809,00	640 809,00	662 496,80	684 185,04	705 873,77	727 563,08	
Receta Total:		0	640 809,00	640 809,00	662 496,80	684 185,04	705 873,77	727 563,08	
Despesa Corrente									
D1	Despesas com o pessoal	0,00	304 376,00	304 376,00	322 588,62	341 306,16	358 102,21	379 637,41	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	226 528,00	226 528,00	240 909,39	255 163,10	267 505,72	283 638,58	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	17 861,00	17 861,00	19 041,61	20 222,23	21 242,09	22 583,44	
D1.3	Segurança social	0,00	59 987,00	59 987,00	62 637,62	65 920,83	69 354,41	73 415,38	
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	184 990,00	184 990,00	190 354,71	194 239,50	197 939,30	201 639,10	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	72 696,00	72 696,00	74 504,03	75 813,30	77 060,22	78 307,14	
D4.1	Transferências Correntes	0,00	72 696,00	72 696,00	74 504,03	75 813,30	77 060,22	78 307,14	
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00	
D4.1.1.5	Administração local	0,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00	4 200,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	30 786,00	30 786,00	31 678,79	32 325,30	32 941,02	33 556,74	
D4.1.3	Famílias	0,00	37 710,00	37 710,00	38 625,24	39 288,00	39 919,20	40 550,40	
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	2 985,00	2 985,00	3 071,57	3 134,25	3 193,95	3 253,65	
Despesa de Capital		0,00	75 762,00	75 762,00	71 977,87	69 691,84	69 578,09	64 725,78	
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	75 762,00	75 762,00	662 496,80	684 185,04	705 873,77	727 563,08	
Despesa efetiva		0,00	640 809,00	640 809,00	662 496,80	684 185,04	705 873,77	727 563,08	

Despesa Total:	0,00	640 809,00	640 809,00	662 496,80	684 185,04	705 873,77	727 563,08
Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Corrente:	0,00	75 752,00	75 752,00	71 967,87	69 681,84	69 568,09	64 715,78
Saldo de Capital:	0,00	-75 752,00	-75 752,00	-71 967,87	-69 681,84	-69 568,09	-64 715,78
Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



 [] [] [] [] [] [] [] []

ORGÃO DELIBERATIVO



A. III – ORÇAMENTO DA RECEITA



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP



Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores		
Outras Receitas				
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	5,00	5,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	5,00	5,00
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	5,00	5,00
Total de Outras Receitas:		0,00	5,00	5,00
Receita Corrente				
0100000000	Impostos directos	0,00	21 570,00	21 570,00
0102000000	Outros	0,00	21 570,00	21 570,00
0102020000	Imp Directos - Outros - IMI	0,00	21 570,00	21 570,00
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	101 048,00	101 048,00
0401000000	Taxas	0,00	101 043,00	101 043,00
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	22 070,00	22 070,00
0401230100	Mercados e feiras	0,00	20 247,00	20 247,00
0401230400	Canídeos	0,00	1 823,00	1 823,00
0401990000	Taxas diversas	0,00	78 973,00	78 973,00
0401990100	Taxas Secretaria	0,00	6 676,00	6 676,00
0401990200	Taxas Cemitérios	0,00	66 192,00	66 192,00
0401990201	Cemitérios - Remissões	0,00	18 463,00	18 463,00
0401990202	Cemitérios - Concessões	0,00	47 729,00	47 729,00
0401990300	Praias - Concessões	0,00	6 100,00	6 100,00
0401990400	Outras	0,00	5,00	5,00
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	5,00	5,00
0402990000	Multas e penalidades diversas	0,00	5,00	5,00
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	17,00	17,00
0502000000	Juros - Sociedades financeiras	0,00	17,00	17,00
0502010000	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	17,00	17,00
0600000000	Transferências correntes	0,00	482 870,00	482 870,00
0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	5,00	5,00
0601020000	Privadas	0,00	5,00	5,00
0603000000	Administração central	0,00	275 820,00	275 820,00
0603010000	Estado	0,00	255 114,00	255 114,00
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	197 516,00	197 516,00
0603010500	FFF (art. n.º 38, n.º 8 da Lei n.º 73/2013)	0,00	34 151,00	34 151,00
0603019900	Remunerações Eleitos Locais	0,00	23 447,00	23 447,00
0603070000	Serviços e fundos autónomos	0,00	20 706,00	20 706,00
0603079900	Outros	0,00	20 706,00	20 706,00
0603079901	Gabinete de Inserção Profissional	0,00	13 770,00	13 770,00
0603079902	Programas Ocupacionais	0,00	6 936,00	6 936,00
0605000000	Administração local	0,00	207 035,00	207 035,00
0605010000	Continente	0,00	207 035,00	207 035,00
0605010100	Transferências Municipais	0,00	207 035,00	207 035,00
0605010101	Município Póvoa de Varzim	0,00	207 030,00	207 030,00
0605010102	Recenseamento	0,00	5,00	5,00
0607000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	5,00	5,00
0607010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	5,00	5,00
0608000000	Famílias	0,00	5,00	5,00
0608010000	Famílias	0,00	5,00	5,00
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	35 289,00	35 289,00
0701000000	Venda de bens	0,00	5,00	5,00
0701990000	Outros	0,00	5,00	5,00
0702000000	Serviços	0,00	26 884,00	26 884,00
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	5,00	5,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	26 879,00	26 879,00
0702090400	Trabalhos por conta de particulares	0,00	1 403,00	1 403,00
0702090500	Cemitérios	0,00	8 983,00	8 983,00
0702099900	Outros	0,00	16 493,00	16 493,00
0702099901	CTT - Posto CTT Amorim	0,00	12 506,00	12 506,00
0702099902	Contrato de Cooperação - Volume Venda de Gelados	0,00	3 987,00	3 987,00
0703000000	Rendas	0,00	8 400,00	8 400,00
0703020000	Edifícios	0,00	8 400,00	8 400,00



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA SNC-AP



Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0800000000	Outras receitas correntes	0,00	5,00	5,00
0801000000	Outras	0,00	5,00	5,00
0801990000	Outras	0,00	5,00	5,00
0801999900	Diversas	0,00	5,00	5,00
Total de Receita Corrente:		0,00	640 799,00	640 799,00
Receita de Capital				
1000000000	Transferências de capital	0,00	5,00	5,00
1005000000	Administração local	0,00	5,00	5,00
1005010000	Continente	0,00	5,00	5,00
1005010100	Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	0,00	5,00	5,00
Total de Receita de Capital:		0,00	5,00	5,00
Total:		0,00	640 809,00	640 809,00



A. III – ORÇAMENTO DA DESPESA



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERRAS DE S. JOÃO

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP



2024

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores		Soma
010000	Administração Autárquica			
Despesa Corrente				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	304 376,00	304 376,00
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	226 528,00	226 528,00
0101010000	Tit. de órgãos de soberania e membros de órgãos autarquicos	0,00	24 058,00	24 058,00
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	141 886,00	141 886,00
0101040100	Pessoal em funções	0,00	141 886,00	141 886,00
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	15 960,00	15 960,00
0101110000	Representação	0,00	50,00	50,00
0101130000	Subsídio de alimentação	0,00	17 375,00	17 375,00
0101130100	Tit. de órgãos de soberania e membros de órgãos autarquicos	0,00	50,00	50,00
0101130200	Pessoal em funções	0,00	17 325,00	17 325,00
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	27 149,00	27 149,00
0101140100	Tit. de órgãos de soberania e membros de órgãos autarquicos	0,00	3 501,00	3 501,00
0101140200	Pessoal em funções	0,00	23 648,00	23 648,00
0101150000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	50,00	50,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	17 861,00	17 861,00
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	1 953,00	1 953,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	2 848,00	2 848,00
0102070000	Colaboração técnica e especializada	0,00	8 760,00	8 760,00
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	4 300,00	4 300,00
0102130200	Outros	0,00	1 988,00	1 988,00
0102130300	Senhas de presença	0,00	2 312,00	2 312,00
0103000000	Segurança social	0,00	59 987,00	59 987,00
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	5 100,00	5 100,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	51 069,00	51 069,00
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	1 000,00	1 000,00
0103050200	Segurança social do pessoal em RCTFP	0,00	48 473,00	48 473,00
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	48 473,00	48 473,00
0103050300	Outros regimes	0,00	1 596,00	1 596,00
0103090000	Seguros	0,00	3 818,00	3 818,00
0103090100	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	3 818,00	3 818,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	184 990,00	184 990,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	46 470,00	46 470,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	10 806,00	10 806,00
0201020200	Gasóleo	0,00	9 655,00	9 655,00
0201029900	Outros	0,00	1 151,00	1 151,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	1 266,00	1 266,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	500,00	500,00
0201080000	Material de escritório	0,00	2 036,00	2 036,00
0201110000	Material de consumo clínico	0,00	150,00	150,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	150,00	150,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	150,00	150,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	2 388,00	2 388,00
0201160000	Mercadorias para venda	0,00	150,00	150,00
0201160300	Mercadorias para venda - outras	0,00	150,00	150,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	326,00	326,00
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	269,00	269,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	269,00	269,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	269,00	269,00
0201210000	Outros bens	0,00	27 741,00	27 741,00
0201210100	Rede viária, cemitérios, infraestruturas e equipamentos	0,00	19 704,00	19 704,00
0201210200	Escolas	0,00	2 809,00	2 809,00
0201210300	Atividades sociais, culturais e desportivas	0,00	3 689,00	3 689,00
0201219900	Diversas	0,00	1 539,00	1 539,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	138 520,00	138 520,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	11 048,00	11 048,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	10 052,00	10 052,00
0202080000	Locação de outros bens	0,00	4 302,00	4 302,00
0202090000	Comunicações	0,00	8 585,00	8 585,00



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERRAS DE BARROS

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP



Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores		Soma
0202100000	Transportes	0,00	8 068,00	8 068,00
0202100100	Programas ocupacionais	0,00	1 698,00	1 698,00
0202100200	Atividades sociais, culturais e desportivas	0,00	6 220,00	6 220,00
0202100300	Outros	0,00	150,00	150,00
0202120000	Seguros	0,00	7 267,00	7 267,00
0202120100	Pessoais	0,00	2 913,00	2 913,00
0202120200	Automóvel	0,00	2 274,00	2 274,00
0202120300	Outros	0,00	2 080,00	2 080,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	4 148,00	4 148,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	31 893,00	31 893,00
0202150000	Formação	0,00	500,00	500,00
0202170000	Publicidade	0,00	3 061,00	3 061,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	9 324,00	9 324,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	7 601,00	7 601,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	350,00	350,00
J202220000	Serviços de saúde	0,00	605,00	605,00
J202250000	Outros serviços	0,00	31 716,00	31 716,00
0202250100	Rede viária, cemitérios, infraestruturas e equipamentos	0,00	7 782,00	7 782,00
0202250200	Atividades sociais, culturais e desportivas	0,00	22 050,00	22 050,00
0202259900	Diversas	0,00	1 884,00	1 884,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	72 696,00	72 696,00
0405000000	Administração local	0,00	4 200,00	4 200,00
0405010000	Continente	0,00	4 200,00	4 200,00
0405010100	Municípios	0,00	4 200,00	4 200,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	30 786,00	30 786,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	30 786,00	30 786,00
0408000000	Famílias	0,00	37 710,00	37 710,00
0408020000	Outras	0,00	37 710,00	37 710,00
0408020100	Programas Ocupacionais	0,00	31 560,00	31 560,00
0408020200	Fundo de Emergência Social	0,00	6 150,00	6 150,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	2 985,00	2 985,00
0602000000	Diversas	0,00	2 985,00	2 985,00
0602010000	Impostos e taxas	0,00	150,00	150,00
0602010100	Impostos e taxas pagos pela autarquia	0,00	150,00	150,00
0602010199	Outras	0,00	150,00	150,00
0602030000	Outras	0,00	2 835,00	2 835,00
0602030200	IVA pago	0,00	917,00	917,00
1602030400	Serviços bancários	0,00	385,00	385,00
J602030500	Outras	0,00	1 533,00	1 533,00
0602030501	Quotizações	0,00	1 383,00	1 383,00
0602030502	Outras	0,00	150,00	150,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	565 047,00	565 047,00
Despesa de Capital				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	75 762,00	75 762,00
0701000000	Investimentos	0,00	75 762,00	75 762,00
0701030000	Edifícios	0,00	3 550,00	3 550,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	3 550,00	3 550,00
0701040000	Construções diversas	0,00	69 162,00	69 162,00
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	66 950,00	66 950,00
0701040600	Instalações desportivas e recreativas	0,00	50,00	50,00
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	1 074,00	1 074,00
0701041200	Cemitérios	0,00	150,00	150,00
0701041300	Outros	0,00	938,00	938,00
0701060000	Material de transporte	0,00	50,00	50,00
0701060200	Material de transporte - outro	0,00	50,00	50,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	500,00	500,00
0701080000	Software Informático	0,00	500,00	500,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	500,00	500,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	500,00	500,00
0701100200	Equipamento básico - outro	0,00	500,00	500,00



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP



Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	500,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	500,00	500,00
Total de Despesa de Capital:		0,00	75 762,00	75 762,00
Total Class. Orgânica 010000		0,00	640 809,00	640 809,00
Total:		0,00	640 809,00	640 809,00



A. IV – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial



Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Pagamentos				Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes					
													2024	2025	2026	2027		2028
010101	2018/025/005	Requalificação da Rua Sobe e Desce e Rua do Galante (Aver-o-Mar)	310000 3101040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2018	31/12/2023	5	180.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.081,00
010101	2022/09/009	Alargamento, pavimentação e colocação de lixeiras na Rua dos Limbeiros (Aver-o-Mar)	310000 3101040100	E	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	2022/03/010	Conclusão do alinhamento do Cemitério de Aver-o-Mar	310000 3101041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		24.681,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.131,22
010101	2022/10/010	Rua Aldeia Nova - Ligação ao minigolfe (Amorim)	310000 3101040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		4.409,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.409,55
010101	2022/31/011	Alargamento do Cemitério de Amorim	310000 3101041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		5.922,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.922,71
010101	2022/11/011	Travessa da Espanadeira - calcetamentos (Amorim)	310000 3101040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		17.495,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.495,30
010101	2022/12/012	Rua das Pousadas (Terroso) - Pavimentação	310000 3101040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	2022/32/012	Alargamento do Cemitério de Terroso	310000 3101041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023	6	197.508,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.508,39
010101	2022/13/013	Rua dos Canhões (Terroso) - Alargamento	310000 3101040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	2022/14/014	Rua do Machado (Terroso) - Alargamento	310000 3101040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	2022/01/001	Materiais de Transporte	310000 3101060200	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	2022/05/005	Equipamento informática	310000 3101070000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		1.605,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.105,98
010101	2022/06/006	Software de informática	310000 3101040000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		1.920,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,01
010101	2022/04/004	Equipamento administrativo	310000 3101090000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		3.364,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.864,91
010101	2022/03/003	Equipamento básico	310000 3101100200	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		5.028,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.528,87
010101	2022/02/002	Ferramentas e utensílios	310000 3101100000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
010101	2022/07/007	Outros investimentos	310000 3101150000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		2.614,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.114,92
010101	2022/08/008	Instalações de serviços	310000 3101201000	O	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	2022/29/029	Outras construções diretas	310000 3101041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		48.177,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.015,22
010101	2022/15/015	Rua José Marques (Aver-o-Mar)	310000 3101040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	2019/002/002	Ligação da Rua Prof. Erasmo Costa e Silva (Gruta do Fado) à Rua da Aldeia Nova (Amorim)	310000 3101040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2019	31/12/2023	5	234.105,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.105,93
010101	2022/33/033	Obras de requalificação e ampliação - Bar de Quão	310000 3101201000	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		1.683,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.183,68
010101	2022/34/034	Obras de requalificação e ampliação - Bar de Quão	310000 3101040600	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		9.472,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.922,56
010101	2022/16/016	Reparação da Rua Silveira Campos	310000 3101040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00



FREGUESIA DE AVER-O-MAR, AMORIM E TERROSO

2024

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental realização	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2023	Pagamentos				Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes						
													2024	2025	2026	2027		2028	Outros
010101	202217	Abertura de novo anexo entre Cruzeiro e o novo Complexo Desportivo (Via Atlética)	310000 3701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
010101	202218	Reparação da Rua Via Beatrix e Rua Direita	310000 3701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	202219	Melhoramento urbanístico do Largo do Emigrante	310000 3701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	202220	Reparação da Rua das Flores	310000 3701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	202221	Remodificação da Praça Crisó Rei	310000 3701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		26 371,57	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26 021,57
010101	202222	Alargamento e pavimentação da Rua da Tomilha até à Rua António José Gomes Anonim	310000 3701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	202223	Pavimentação Travessa da Campa	310000 3701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	202224	Reparação da Rua de Mandim	310000 3701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		16 504,20	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 554,20
010101	202225	Pavimentação da Rua de Arrenta (entre Anonim e Ferras)	310000 3701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		22 186,15	0,00	16 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38 746,15
010101	202226	Pavimentação dos Caminhos Ruas (Pavimentação de Sapêlhas até à EN 209 junto ao aqueduto)	310000 3701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	202227	Reparação da Rua da Frelonga	310000 3701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	16 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 550,00
010101	202228	Sinalética	310000 3701040900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		3 266,41	0,00	1 074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 340,41
010101	2024035	Pavimentação Rua da Moura	310000 3701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	16 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 550,00
010101	2024036	Pavimentação Rua do Pelourinho	310000 3701040100	E	0,00	100,00	0,00	01/01/2024	31/12/2024		0,00	0,00	16 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 550,00
Total											806 910,58	0,00	75 762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882 672,58



ORGÃO DELIBERATIVO



ORÇAMENTO 2024

Norma de Execução do Orçamento





ÍNDICE

Capítulo I - Âmbito e Conceitos Gerais	i
Artigo 1.º Definição e objeto.....	i
Capítulo II - Gestão orçamental	i
Artigo 2º Utilização das dotações orçamentais	i
Artigo 3º Execução orçamental.....	i
Artigo 4º Modificações orçamentais.....	ii
Capítulo III - Receita orçamental.....	iii
Artigo 5º Liquidação e cobrança de receitas.....	iii
Artigo 6º Anulação, estorno e restituição de receitas	iii
Capítulo IV Despesa.....	iv
Artigo 7º Princípios gerais para a realização de despesas	iv
Artigo 8.º Contratação pública.....	iv
Artigo 9.º Processamento de faturas.....	iv
Artigo 10.º Processamento de remunerações	v
Artigo 11.º Fundos de Maneio	v
Artigo 12.º Assunção de compromissos plurianuais.....	v
Artigo 13.º Autorizações assumidas.....	vi
Artigo 14º Pagamentos	vi
Capítulo V Disposições finais.....	vii
Artigo 15.º Dúvidas sobre a execução do orçamento.....	vii



Capítulo I - Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º Definição e objeto

Com a aprovação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que prevê a implementação nas Autarquias Locais, do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), foram revogados entre outros diplomas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 deste plano, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento. O n.º 1 do artigo 114º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) determinou a entrada em vigor daquele diploma em 2020.

O presente normativo contém as regras e procedimentos complementares necessários à execução do Orçamento para o ano de 2024 da União de Freguesias de Aver-o-Mar, Amorim e Terroso e para o cumprimento das disposições constantes das redações atuais do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como a Norma de Controlo Interno em vigor.

Capítulo II - Gestão orçamental

Artigo 2º Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2024, a utilização das dotações orçamentais deverá observar critérios de rigor e contenção orçamental. A utilização de dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3º Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. De acordo com estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que o equilíbrio financeiro e o controlo da evolução dos pagamentos em atraso sejam preservados, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:



- a. Registo, no início do ano económico de 2024, de todos os compromissos assumidos no ano de 2022 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (obrigações por pagar);
- b. Registo, no início do ano económico de 2024, de todos os compromissos sem fatura associada (compromissos por pagar);
- c. Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2024.

Artigo 4º Modificações orçamentais

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e do número 8.3.1 do POCAL, atenta seguinte regras:

1. Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes condições:
 - a. que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
 - b. que reduzam rubricas em que ocorram a necessidades certas ou que estejam associadas a compromissos assumidos;
 - c. que impliquem a anulação em dotações de projetos com financiamento externo sendo proibida a reafecção de dotações de projetos/ações com financiamento externo a outros projetos/ações;
 - d. que violem as regras do equilíbrio orçamental previstas no artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.
2. Não deve ser efetuada a anulação de dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, sem prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental;
3. As dotações são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados no ano anterior.
4. As dotações orçamentais, em relação ao número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos das classificações económicas, de acordo com os compromissos e à dívida transitada, após o encerramento da execução orçamental de 2022.



Capítulo III - Receita orçamental

Artigo 5º Liquidação e cobrança de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos nos termos da NCP 26.
2. A arrecadação de receitas deve ser efetuada com base na legislação aplicável e de acordo com os regulamentos em vigor, respeitando integralmente os valores definidos nestes normativos.
3. No momento da liquidação da receita, os serviços emissores devem solicitar aos utentes e clientes todos os dados pessoais ou profissionais necessários à correta e completa emissão das faturas, guias de recebimento ou documentos equivalentes, devendo, sempre que possível incluir a designação completa, o número de identificação fiscal e a morada.
4. Na emissão de documentos de receita, os serviços respetivos são responsáveis pelo registo da data limite de pagamento, de acordo com o estipulado nos regulamentos ou na legislação aplicável.
5. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
6. Sempre que as receitas forem cobradas por serviços externos à tesouraria, os valores devem ser entregues ao tesoureiro, no próprio dia da cobrança, até à hora definida para encerramento das operações, depois de conferidos pelo responsável pela cobrança e pelo tesoureiro em conjunto e depois de emitidos os documentos de receita respetivos.
7. Excecionalmente, quando a cobrança se processe por serviços externos, a entrega dos valores poderá processar-se no dia útil imediato ao da cobrança, desde que previamente autorizada.

Artigo 6º Anulação, estorno e restituição de receitas

1. As anulações de receitas só podem ocorrer nas seguintes situações:
 - a. Por duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, após autorização do membro do executivo, concedida com base em informação dos serviços administrativos, que deve incluir a fundamentação e justificação do motivo da anulação;
 - b. Por prescrição ou incobrabilidade dos respetivos valores, após deliberação da Junta de Freguesia tomada com base em informação dos serviços responsáveis que descrevam as medidas adotadas para promover a cobrança, acompanhada de parecer jurídico.
 - c. Os estornos e as restituições devem ser efetuados mediante informação dos serviços administrativos, na qual apresentam a devida fundamentação, e autorizadas pelo membro do executivo, no dia em que se verifique a sua ocorrência ou no mais breve prazo possível.



Capítulo IV Despesa

Artigo 7.º Princípios gerais para a realização de despesas

1. O orçamento prevê as despesas a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Junta de Freguesia, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e demais regulamentação.
2. Nenhum compromisso pode ser assumidos sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. verificada a conformidade legal e regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - a. registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental
 - b. emitido número de compromisso válido e sequencial
 - c. existam fundos disponíveis
3. O registo de compromissos deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 8.º Contratação pública

Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica de compras para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

Artigo 9.º Processamento de faturas

1. Os procedimentos relativos à realização de despesas, designadamente, o registo contabilístico, conferência, confirmação e pagamento, devem processar-se de acordo com o definido na norma de controlo interno, atendendo ainda às seguintes regras específicas:
 - a. A confirmação das faturas ou outros documentos de despesa pelos serviços requisitantes deve efetuar-se no prazo máximo de 5 dias úteis;



- b. Nenhum serviço está autorizado a proceder à confirmação de faturas ou documentos equivalentes, relativos a bens que não receberam diretamente ou a serviços que não foram prestados sob o seu acompanhamento;
 - c. Sempre que seja necessário proceder a um pagamento no ato do fornecimento/prestação de bens ou serviços e fora das instalações dos serviços administrativos, o processo de despesa e pagamento deve ser suportado em fatura, fatura pró-forma ou orçamento, devendo o documento legalmente admissível ser anexado ao processo até ao dia útil imediatamente seguinte, com exceção das transferências e subsídios ou pagamentos decorrentes de disposições legais, no âmbito dos quais, a despesa se suportará em informação interna, despacho ou deliberação ou diploma legal.
2. A gestão das disponibilidades é efetuada exclusivamente pelo Presidente da Junta ou pelo Tesoureiro, a quem compete o planeamento dos pagamentos, de acordo com o efetivo recebimento das receitas.

Artigo 10.º Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 11.º Fundos de Maneio

1. O montante máximo de fundos de maneiio a atribuir em 2024, desagregado por classificação orçamental, é aprovado pela Junta de Freguesia.
2. O fundo de maneiio deve ser utilizado para os fins que justificam a sua constituição, tendo em conta as respetivas classificações económicas, devendo todas as despesas ser confirmadas e justificadas.
3. Todas as despesas relativas a fundos de maneiio devem, previamente ao seu pagamento, ser objeto de conhecimento e verificação da conformidade legal pela Secretaria/Tesouraria
4. Quando as despesas a suportar por fundo de maneiio respeitem a alimentação, devem os titulares do fundo de maneiio identificar, no documento de despesa, os participantes, caso sejam trabalhadores da Junta, bem como, o motivo justificativo da despesa.
5. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

Artigo 12.º Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1 do art.º 6 da Lei n.º 98/2021, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, e demais normas de execução da despesa, e que resultem



de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a programação plurianual aí prevista.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos três anos seguintes não ultrapassem os 10.000 euros.

Artigo 13.º Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor e na presente NEO, as seguintes despesas:
 - a. Vencimentos e salários;
 - b. Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d. Encargos de empréstimos;
 - e. Rendas;
 - f. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g. Água, energia elétrica, gás;
 - h. Comunicações telefónicas e postais;
 - i. Prémios de seguros;
 - j. Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k. Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
 - l. Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - m. Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
 - n. Encargos de instituições bancárias.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 14º Pagamentos

1. Em observância ao disposto na LCPA, os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na mencionada lei, cumprimento dos demais requisitos legais de execução de despesas e após fornecimento de bens e serviços ou satisfação de outras condições.
2. Os agentes económicos que procedam ao fornecimento de bens ou serviços sem que o documento de compromisso, ordem de compra, nota de documento encomenda ou documento equivalente possua a clara identificação do emitente e o correspondente número de compromisso válido e sequencial, não poderão reclamar da União de Freguesias, o respetivo pagamento ou quaisquer direitos de ressarcimento, sob qualquer forma, conforme dispõe o nº2 do artigo 9º da LCPA.